

ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

“Dispõe sobre o Pagamento de Franquia do Veículo Gol identificado pela Placa n.º RBQ-3J47 pertencente a Frota de Veículos da Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde de Catalão – Go para conserto em Oficina Credenciada pela Seguradora.

Velomar Gonçalves Rios, na condição de Secretário Municipal de Saúde de Catalão, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando as informações seguintes:

Que trata-se do Processo Administrativo n.º 2021021069 – Inexigibilidade de Licitação n.º 012/2021, justificada pelo artigo n.º 25, caput, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, cujo objeto é o Pagamento de Franquia do Veículo Gol identificado pela Placa n.º RBQ-3J47 pertencente a Frota de Veículos da Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde de Catalão – Go para conserto em Oficina Credenciada pela Seguradora.

Que o conserto do Veículo Gol identificado pela Placa n.º RBQ-3J47 somente pode ser executado em oficina credenciada pela seguradora então contratada para o seguro dos veículos da Frota de Veículos da Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde de Catalão – Go, em razão do Contrato de Seguros;

Que não há possibilidade de competição, portanto, certo está que a contratação seja efetuada por inexigibilidade de licitação, conforme art. 25, caput, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações;

Que a vantajosidade pode ser demonstrada à partir do orçamento do conserto do veículo, eis a monta total de R\$ 7.344,92 (sete mil, trezentos e quarenta e quatro reais e noventa e dois centavos), sendo o valor da franquia é R\$ 3.033,45 (três mil, trinta e três reais e quarenta e cinco centavos).

Que a Empresa Chacal Lanternagem & Pintura Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.238.946/0001-44, localizada na Avenida Juscelino E Kubitschek de Oliveira n.º

557, Bairro das Américas, Cidade de Catalão – Go, Cep.: 75.703-160 foi escolhida pela seguradora para realizar o conserto do veículo;

Que o pagamento da franquia no valor de R\$ 3.033,45 (três mil, trinta e três reais e quarenta e cinco centavos) deverá ser realizado para a Empresa Chacal Lanternagem & Pintura Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.238.946/0001-44, localizada na Avenida Juscelino E Kubitschek de Oliveira n.º 557, Bairro das Américas, Cidade de Catalão – Go, Cep.: 75.703-160;

DECLARA:

Art. 1º - Fica autorizada o Pagamento da Franquia no valor de R\$ 3.033,45 (três mil, trinta e três reais e quarenta e cinco centavos) a Empresa Chacal Lanternagem & Pintura Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.238.946/0001-44, localizada na Avenida Juscelino E Kubitschek de Oliveira n.º 557, Bairro das Américas, Cidade de Catalão – Go, Cep.: 75.703-160, legitimado pelo Processo Administrativo n.º 2021021069 - Inexigibilidade de Licitação n.º 012/2021, tudo nos termos do art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93 e suas normas gerais e alterações;

Art. 2º - Assim, nos termos do *caput* do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, deverão ser adotadas as medidas necessárias para que proceda, se de acordo, com a devida ratificação da presente dispensa para fins de pagamento da empresa mencionada.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

CATALÃO (GO), 16 DE JULHO DE 2021.



VELOMAR GONÇALVES RIOS
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do Fundo Municipal de Saúde